



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 29 de junho de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2392

PÁG. 1 de 9

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Contratos



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 065/2026

INEXIGIBILIDADE 026/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2026

A Prefeitura Municipal de Nova Cantu, torna público que estará recebendo no Setor de licitações, situado no Paço Municipal com sede na Rua Bahia, 660, Centro, Nova Cantu, Paraná, a partir do dia 30 de junho de 2026, no horário entre 08h30min às 12h00min e das 13h00 min às 16h30 min de segunda a sexta, durante o período de 12 meses, a documentação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS AUTOMOTIVAS TIPO MERCOSUL, EM ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES DOS DEPARTAMENTOS PÚBLICOS, PARA EMPLACAMENTO DOS VEÍCULOS NOVOS PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL, em atendimento a todas as Secretarias Municipais, em conformidade com o art. 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O Edital de Credenciamento e seus anexos estarão disponíveis para os interessados na sede da Prefeitura Municipal, através do site: <https://novacantu.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes> ou através do e-mail licitacao@novacantu.pr.gov.br.

Nova Cantu, Estado do Paraná, 29 de junho de 2026.

(Original assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03

Rua Bahia, 660 - Centro - CEP 87.330-000 - Nova Cantu - PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 29 de junho de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2392

PÁG. 2 de 9



Governo Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2026.

AVISO DE DISPENSA Nº 17/2026

O Município de Nova Cantu, em conformidade com Art. 75, § 3º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO NOS DIAS 04 E 05 DE JULHO DE 2026, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO AO EDITAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO.

Podendo eventuais interessados apresentarem proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue na Prefeitura Municipal localizada na Rua Bahia, Nº 660 ou encaminhada no e-mail – propostas@novacantu.pr.gov.br

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 30/06/2026 a partir das 08:00h até 03/07/2026 as 08:00h.

ABERTURA E ANALISE DAS PROPOSTAS: a partir das 10:00h 03/07/2026.

VALOR ESTIMADO DA DISPENSA: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

ENDEREÇO FÍSICO E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Bahia, 660, Centro, Nova Cantu/PR. FONE: (44) 3527-1281 e-mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br

EDITAL DISPONÍVEL NA INTERNET:
<https://novacantu.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>

Nova Cantu/PR, 16 de junho de 2026.

(Original assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 29 de junho de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2392

PÁG. 3 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **

29/06/2026

Pág. 1/1

Decreto nº 1142/2026 de 04/05/2026**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 998/2025 de 26/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.006.00.000.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.006.12.361.0188.2.051.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
203 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.002.10.301.0428.2.028.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
386 - 3.3.90.30.00.00	1495 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
397 - 3.3.90.39.00.00	1495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0224.2.023.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FISICAS E DESPORTIVAS	
633 - 3.3.90.14.00.00	1000 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00

Total Suplementação: 140.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.006.00.000.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.006.12.361.0188.2.051.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
195 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.002.10.301.0428.2.028.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
389 - 3.3.90.34.00.00	1495 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	85.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
12.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES	
12.001.28.812.0224.2.037.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES	
614 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00

Total Redução: 140.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 29 de junho de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2392

PÁG. 4 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **

29/06/2026

Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu , Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

LUCAS PENTEADO

Contador

AIRTON ANTONIO AGNOLIN

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 29 de junho de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2392

PÁG. 5 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **

29/06/2026

Pág. 1/1

Decreto nº 1143/2026 de 04/05/2026**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 998/2025 de 26/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.002.10.301.0428.2.028.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
386 - 3.3.90.30.00.00	1495 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
397 - 3.3.90.39.00.00	1495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL	
11.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE BEM ESTAR SOCIAL	
11.002.08.244.0801.2.054.	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
563 - 3.3.90.30.00.00	1934 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

Total Suplementação: 120.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.002.10.301.0428.2.028.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
389 - 3.3.90.34.00.00	1495 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO	
11.001.08.244.0801.2.060.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	
513 - 3.1.90.11.00.00	1934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00

Total Redução: 120.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 29 de junho de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2392

PÁG. 6 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **

29/06/2026

Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu , Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

LUCAS PENTEADO
Contador

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 29 de junho de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2392

PÁG. 7 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **

29/06/2026

Pág. 1/1

Decreto nº 1144/2026 de 04/05/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 998/2025 de 26/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
05.002.12.361.0188.2.015.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
125 - 3.3.90.30.00.00	1103 MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
05.008.00.000.0000.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	
05.008.12.361.0188.2.036.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
218 - 3.3.90.30.00.00	1107 MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.002.10.301.0428.2.028.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
376 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL	
11.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE BEM ESTAR SOCIAL	
11.002.08.244.0801.2.052.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO BEM ESTAR SOCIAL	
540 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0224.2.023.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FISICAS E DESPORTIVAS	
636 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO	
13.001.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO	
13.001.04.122.0021.2.093.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO	
640 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00

Total Suplementação: 250.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.12.361.0188.2.015.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 29 de junho de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2392

PÁG. 8 de 9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU****Estado do Paraná****Exercício: 2026****** Elotech ****

29/06/2026

Pág. 1/1

115 - 3.1.90.11.00.00	1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
05.009.00.000.0000.0.000.	MERENDA ESCOLAR	
05.009.12.306.0427.2.021.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
229 - 3.3.90.30.00.00	1107 MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
07.003.00.000.0000.0.000.	HOSPITAL MUNICIPAL	
07.003.10.301.0428.2.062.	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
447 - 3.3.90.34.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100.000,00
453 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
12.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES	
12.001.28.812.0224.2.037.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES	
612 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
Total Redução:		250.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu , Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

LUCAS PENTEADO
Contador

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 29 de junho de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2392

PÁG. 9 de 9

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Cantu - PR

Lei Municipal nº 363/2012, de 18 de Abril de 2012.

Prefeito Municipal: **Airton Antônio Agnolin**

Setor responsável: **Assessoria de Comunicação**

Rua Bahia, 660, Centro.

CEP: 87330-000

Fone: (44) 3527-1280

Nova Cantu - PR

Email: prefeitura@novacantu.pr.gov.br

Site: www.novacantu.pr.gov.br

